Lei n°572/1999

Categoria: Leis Ordinárias
Data de Publicação: 11 de maio de 1999

LEI Nº 572, DE 11 DE MAIO DE 1999.

Inclui Programa no Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído o seguinte Programa no Calendário de Eventos do Município, aprovado pela Lei nº 362, de 13 de novembro de 1995.

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
KERB	MAIO	Desenvolver atividades culturais e festivas, em parceria com entidades comunitárias, visando preservar os costumes e a tradição do nosso povo.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias no orçamento do presente exercício.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE MAIO DE 1999.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttenbender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda